



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1710, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 20, da Lei Municipal nº 1.257, de 06 de setembro de 2017.

## DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$ 306.000,00 (Trezentos e seis mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.01.00 – Gabinete do Prefeito</b>		
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade		
08.244.0007.2021 – Atividades do Fundo Social de Solidariedade		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	10.000,00
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	12.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	15.000,00
10.301.0012.2044 – Vigilância em Saúde		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	2.000,00
10.305.0012.2062 – Núcleo de Controle de Zoonose		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	2.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	6.000,00
<b>02.07.00 – Depto. De Assistência e Desenvolvimento Social</b>		
02.07.01 – Depto. De Assist. e Desenvolvimento Social		
08.244.0013.2050 – Atividades do Departamento Social		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	1.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
<b>02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.01 – Meio Ambiente		
18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	3.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	1.000,00
<b>02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer</b>		
02.09.01 – Cultura, Turismo e Lazer		
13.392.0017.2055 – atividades de Cultura, Turismo e Lazer		
3390.30 – Material de Consumo (1)	R\$	9.000,00
<b>02.10.00 – Depto. Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras</b>		
02.10.01 – Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.452.0014.2026 – Publicidade e Propaganda		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
15.452.0014.2057 – Atividades de Planej. Urbano e Fiscalização		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	180.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
15.452.0014.2059 – Atividades de Conservação de Estradas e Vias		
3390.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	5.000,00
02.11.03 – Vigilância e Serviços Municipais		
15.452.0014.2061 – Manut. Das Ativ. De Vigilância e Serv. Municipais		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	50.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$</b>	<b>306.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Departamento de Administração</b>		
02.03.01 – Departamento de Administração		
04.122.0010.2025 – Atividades do Depto. De Administração		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	100.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	18.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	17.000,00
<b>02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde</b>		
02.06.02 – Divisão de Atenção Primária		
10.301.0012.2041 – Unidades Básicas de Saúde		
3190.13 – Obrigações Patronais (1)	R\$	67.000,00
02.06.03 – Divisão de Ação Secundária		
10.302.0012.2048 – Pronto Atendimento		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	81.000,00
<b>02.08.00 – Depto. De Meio Ambiente e Desenvolvimento</b>		
02.08.01 – Meio Ambiente		
18.541.0014.2052 – Programa Educacional Sócio Ambiental		
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1)	R\$	1.000,00
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1)	R\$	3.000,00
<b>02.09.00 – Depto. De Cultura, Esporte, Turismo e Lazer</b>		
02.09.02 – Desenvolvimento de Atividades Esportivas		
27.813.0018.1011 – Obras e Reforma de Quadras e Campo de Futebol		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	9.000,00
<b>02.11.00 – Departamento de Serviços Municipais</b>		
02.11.01 – Conservação de Estradas e Vias		
20.606.0014.1014 – Obras de Infra Estrutura Rural		
4490.51 – Obras e Instalações (2)	R\$	10.000,00
Total	R\$	306.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 01 DE AGOSTO DE 2018.

  
DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

  
Vânia Neide de Araújo  
Diretora Interina do Depto. De Administração

Fernanda Pinheiro de Souza  
Procuradora Jurídica